



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Major Paes

OFÍCIO nº 401/2023 – GAB

Glória do Goitá /PE, 09 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.

JOSÉ KAIO FELIPE NERY

Presidente da Câmara Municipal de Glória do Goitá/PE

Rua 15 de Novembro, 120

Nesta.

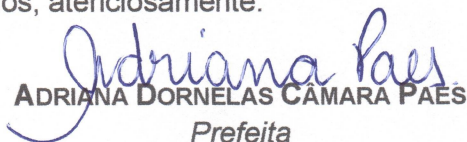
Senhor Presidente,

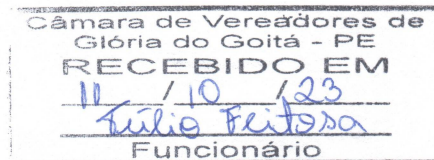
Vimos, por meio deste, encaminhar à V. Ex^a., e seus ilustres pares, o Projeto de Lei Municipal n.º 017/2023, e suas respectivas justificativas, o qual **“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”**, para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Diante das justificativas apresentadas em anexo, encaminho o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, em caráter de Urgência Urgentíssima, nos termos do art. 97 do Regimento Interno desta Casa, por se tratar de matéria de extrema relevância e inadiável, solicitando-lhes a aprovação.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos, atenciosamente.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

MENSAGEM PL Nº 017/2023
PL Nº 017/2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ KAIO FELIPE NERY
Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente,

Temos a honra de apresentar a essa Egrégia Câmara o Projeto de Lei nº 017/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, especificamente para a suplementação de dotação orçamentária, que inicialmente não faz parte da Proposta do orçamento para 2023. A referida dotação é resultado da Emenda Parlamentar Especial de Nº 202342130003, de autoria do Deputado Milton Coelho.

A Emenda Parlamentar Especial é de investimento, destinada à obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas ruas do Loteamento Nossa Senhora Auxiliadora do Município de Glória do Goitá.

Trata-se de matéria já conhecida pelos Senhores Vereadores, de relevante interesse para o Município, pois tem como objetivo permitir a regular execução orçamentária, onde procura-se atender satisfatoriamente às demandas dos serviços postos à disposição da comunidade.

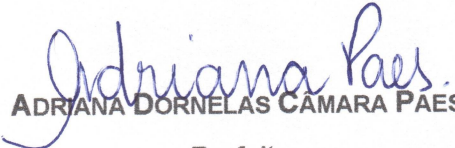
O presente Projeto de Lei não se refere à geração de novas despesas, nem alterar o montante das despesas por Fonte/Destinação de Recursos, mas tão somente à suplementação de dotação, utilizando-se de excesso de arrecadação.

Assim, diante da concepção e das justificativas apresentadas relativas a este Projeto Lei, encaminho o PL para apreciação dos nobres vereadores, em caráter de Urgência Urgentíssima, nos termos do art. 97 do Regimento Interno desta Casa, por se tratar de matéria de extrema relevância e inadiável, solicitando-lhes a aprovação.

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa Casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia.

Certa de que Vossas Excelências examinarão o Projeto com o costumeiro empenho e elevada inspiração altruística, reitero, na oportunidade, as expressões de meu distinguido apreço.

Gabinete da Prefeita de Glória do Goitá, em 09 de outubro de 2023.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita